



EDITAL VRE Nº 29/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO FUNCAP
PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS (PPGCM)**

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsas da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) Modalidade: Mestrado, para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM).

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas para receber os benefícios de bolsas de Mestrado da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

2. DAS BOLSAS

2.1 Será ofertado o seguinte número de bolsas:

Curso	Quantidade de Bolsa
Mestrado em Ciências Médicas	3

2.2 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.3 Os valores das bolsas de cada modalidade são fixados anualmente pela FUNCAP.

2.4 O aluno do Mestrado só poderá receber a bolsa por período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da matrícula no curso.

2.5 A bolsa cessará na data de defesa de dissertação, a qual deverá ocorrer dentro do prazo máximo estabelecido nos itens 2.4.

2.6 O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação dos bolsistas no Sistema FUNCAP. A manutenção das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelos bolsistas das condições dispostas em Termo de Compromisso.

2.7 Na análise do limite de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da FUNCAP recebidas pelo aluno, por algum outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentro da mesma modalidade.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O presente edital terá as etapas e prazos descritos a seguir:

ETAPA	DATA
Inscrições	14 e 15 de setembro de 2026
Entrevista	17 de setembro de 2026
Resultado Parcial	22 de setembro de 2026
Prazo para Recurso	23 de setembro de 2026
Resultado Final	25 de setembro de 2026

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos do Curso de Mestrado em Ciências Médicas da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas na Turma 13 do Curso de Mestrado;
- II. Não acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz) ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP;
- III. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza;
- IV. Não possuir reprovação; e
- V. Não ser aluno de reingresso.

4.2 Caso o aluno não atenda algum dos requisitos, não poderá ser contemplado com a bolsa.

4.3 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

- I. Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- II. Fazer referência ao apoio da FUNCAP na dissertação ou tese, nos artigos, livros ou qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;
- III. Apresentar à Coordenação de pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do orientador;
- IV. Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 4.1 e 4.3 deste Edital; e
- V. O aluno de mestrado deverá realizar estágio de docência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **por e-mail**, enviado à Secretaria do PPGCM/UNIFOR (ppgcm@unifor.br), no **período de 14 e 15 de setembro de 2026**. Colocar no título do e-mail: **Processo seletivo – Bolsa de mestrado**.

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos atualizados e legíveis:

- a) Formulário de inscrição preenchido (conforme modelo do Anexo I);
- b) Tabela de pontuação dos títulos (Anexo II) devidamente preenchida, referentes aos últimos 5 anos (2021-2026), e anexar comprovante de cada item (legíveis e em formato PDF); e
- c) Currículo Lattes (gerado na plataforma Lattes/portal CNPq).

5.3 O candidato que exercer atividade remunerada deverá, obrigatoriamente, declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar a respectiva documentação comprobatória, nos termos deste Edital.

5.3.1 A declaração deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Tipo de atividade remunerada exercida;
- II. Carga horária semanal da atividade remunerada;
- III. Composição do grupo familiar; e
- IV. Renda familiar mensal bruta.

5.3.2 As informações declaradas deverão ser acompanhadas de documentação comprobatória idônea, sem prejuízo da possibilidade de a Comissão de Bolsas solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais destinados exclusivamente à verificação das informações tempestivamente declaradas.

5.3.3 A declaração e a comprovação do exercício de atividade remunerada constituem obrigação do candidato que se encontre nessa condição.

5.3.4 A omissão de atividade remunerada pelo candidato que a exerça, bem como a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo, sujeitará o candidato às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3.5 O candidato que declarar o exercício de atividade remunerada deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das informações prestadas, necessária à aplicação dos critérios de prioridade previstos neste Edital, compreendendo:

- I. Tipo de atividade remunerada exercida, mediante declaração do empregador, contrato de trabalho, carteira de trabalho, termo de posse ou exercício, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo que permita identificar a natureza da atividade;
- II. Carga horária semanal da atividade remunerada, mediante declaração do empregador, contrato de trabalho, termo de posse ou exercício ou outro documento idôneo em que conste a carga horária semanal;
- III. Composição do grupo familiar, mediante declaração do candidato, na forma do Anexo I deste Edital, acompanhada dos documentos comprobatórios que venham a ser exigidos pela Comissão de Bolsas; e
- IV. Renda familiar mensal bruta, mediante contracheques, comprovantes de rendimentos, declaração de imposto de renda, declaração de rendimentos de trabalhador autônomo ou outros documentos idôneos que permitam aferir a renda mensal bruta dos integrantes do grupo familiar.

5.3.6 Para fins deste Edital, a renda familiar mensal per capita será obtida mediante a divisão da renda familiar mensal bruta pelo número de integrantes do grupo familiar declarado pelo candidato.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para concessão das bolsas compreenderá:

I. Análise curricular;

II. Entrevista, e

III. Aplicação dos critérios de prioridade para alocação das bolsas, quando cabível, nos termos da Resolução R. nº 14, de 13 de julho de 2026.

6.1.1 Esse processo será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas – PPGCM/UNIFOR designada pela coordenação do PPGCM/UNIFOR, formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

6.2 As notas atribuídas às etapas de análise curricular e entrevista serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

6.3 A primeira etapa, correspondente à análise curricular (Currículo Lattes), terá peso de 50% (cinquenta por cento), considerando os critérios especificados na Tabela de Pontuação de Títulos deste edital (Anexo II). Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, sendo respeitada a pontuação máxima por quesito.

6.4 Para fins de padronização da avaliação curricular, serão considerados exclusivamente os documentos e comprovantes apresentados pelo candidato no prazo e na forma previstos neste Edital, não sendo admitida a complementação documental após o encerramento das inscrições.

6.5 A segunda etapa, correspondente à entrevista, terá peso de 50% (cinquenta por cento), considerando os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Prevista
Motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	2,0
Tempo, disponibilidade e dedicação ao Mestrado	4,0
Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa da qualificação, da dissertação e expectativas de publicações.	4,0
TOTAL	10,0

6.5.1 A entrevista será realizada **no dia 17 de setembro de 2026, das 14h às 18h por ordem de chegada**. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que devidamente justificados dentro do prazo da entrevista.

6.6 **NOTA FINAL:** A nota final será calculada pela média aritmética das notas atribuídas em cada etapa, as quais serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento. Em caso de empate na nota final, será utilizada, como primeiro critério de

desempate, a maior nota obtida na Entrevista. Persistindo o empate, será considerada, como segundo critério de desempate, a maior nota obtida na Análise Curricular.

6.7 CLASSIFICAÇÃO: Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no presente processo seletivo, independentemente do exercício ou não de atividade remunerada. A classificação no processo seletivo não implica, por si só, a concessão de bolsa, cuja alocação observará a disponibilidade de bolsas e os critérios de priorização estabelecidos nos itens subsequentes.

6.7.1 Será assegurada a participação no processo seletivo dos candidatos que exerçam atividade remunerada, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital e na regulamentação aplicável.

6.8 Para a alocação das bolsas disponíveis, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de priorização, conforme estabelecidos pela Resolução R. nº 14, de 13 de julho de 2026:

I. Desempenho acadêmico, aferido pela nota final obtida no presente processo seletivo de bolsas, conferindo-se prioridade ao candidato de maior nota;

II. Entre os candidatos que exerçam atividade remunerada e que se encontrem em igualdade quanto ao critério previsto no inciso I, composição e renda familiar, conferindo-se prioridade ao candidato com menor renda familiar mensal per capita;

III. Persistindo a igualdade na aplicação dos critérios anteriores entre candidatos que exerçam atividade remunerada, maior disponibilidade de carga horária para dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa, considerada a carga horária semanal da atividade remunerada declarada e comprovada;

IV. Persistindo a igualdade na aplicação dos critérios anteriores entre candidatos que exerçam atividade remunerada, exercício de atividade profissional correlacionada às áreas específicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas;

V. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, melhor classificação no processo seletivo de ingresso no PPGCM.

6.9 Os critérios previstos nos incisos II, III e IV do item 6.8, por se referirem a condições próprias do exercício de atividade remunerada, serão aplicados exclusivamente na ordenação entre candidatos que exerçam atividade remunerada, não constituindo o exercício de atividade remunerada fator de preferência em relação aos candidatos que não a exerçam.

6.10 Na comparação entre candidato que exerça atividade remunerada e candidato que não exerça atividade remunerada, prevalecerá o critério de desempenho acadêmico previsto no inciso I do item 6.8. Havendo igualdade na nota final, considerando-se inaplicáveis, nessa comparação, os critérios previstos nos incisos II, III e IV, será observada a melhor classificação no processo seletivo de ingresso no PPGCM.

6.11 Na hipótese de empate entre candidatos que não exerçam atividade remunerada, será considerada, para fins de desempate, a melhor classificação no processo seletivo de ingresso no PPGCM.

6.12 A aplicação dos critérios previstos nos incisos II, III e IV do item 6.8 fica condicionada à declaração, pelo candidato, do exercício de atividade remunerada e à apresentação, no ato da inscrição, da documentação comprobatória exigida neste Edital.

6.13 A autorização de acúmulo de bolsa de Pós-Graduação com o exercício de atividade remunerada fica condicionada à manifestação favorável do(a) docente orientador(a) do candidato, atestando não vislumbrar prejuízos ao desenvolvimento das obrigações do discente junto ao Programa em razão do exercício simultâneo de atividades remuneradas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós- Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado parcial da seleção no dia 22 de setembro de 2026.

7.2 O aluno terá até o **23 de setembro de 2026** para recorrer.

7.3 O resultado final será publicado no dia **25 de setembro de 2026**.

7.4 O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá um e-mail com a solicitação da documentação necessária para a implementação da bolsa e deverá enviar a documentação para o endereço de e-mail ppgcm@unifor.br e assinar o Termo de Aceitação. O prazo dependerá da disponibilização das bolsas pela FUNCAP.

7.5 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 7.4, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa.

8. INFORMAÇÕES

8.1 Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (ppgcm@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3846.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 11 de setembro de 2026

Prof.^a Dra. Katherinne de Macêdo Maciel Mihaliuc
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Universidade de Fortaleza



ANEXO I - EDITAL VRE Nº 29/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Mestrado da FUNCAP, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas – PPGCM.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Exerce atividade remunerada?

() NÃO

() SIM

Em caso afirmativo, informar:

Tipo de atividade remunerada: _____

Carga horária semanal da atividade remunerada: _____ horas semanais

INFORMAÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

(Preenchimento obrigatório pelo candidato que exerce atividade remunerada.)

Composição do grupo familiar: _____ pessoas

Renda familiar mensal bruta: R\$ _____

Renda familiar mensal bruta per capita: R\$ _____

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e estou ciente de que deverão ser comprovadas mediante a documentação exigida no Edital.

Fortaleza, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - EDITAL VRE Nº 29/2026

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Títulos Considerados por Áreas	Especificação	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida (NÃO preencha)
I - Formação Acadêmica - até 3 pontos	----	----	----
Residência médica ou multiprofissional (concluída)	1 por residência (até 1 ponto)		
Especialização (concluída)	0,5 por curso (até 0,5 ponto)		
Iniciação científica (com certificado, mínimo 1 ano)	0,5 por item (até 1 ponto)		
PET (com certificado, mínimo 1 ano)	0,5 por curso (até 1 ponto)		
Monitoria (com certificado, mínimo 6 meses)	0,5 por curso (até 1 ponto)		
II - Experiência Profissional/Magistério - até 3 pontos	----	----	----
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) de graduação e/ou de iniciação científica, PET, tutoria ou liga acadêmica	0,3 por orientação (até 0,6 ponto)		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,1 por participação (até 0,2 ponto)		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,1 por participação (até 0,2 ponto)		
Docência de ensino superior ou preceptoria internato/residência	0,75 por ano ou fração ≥ 6 meses (até 1,5 ponto)		
Atuação profissional	0,5 por ano ou fração ≥ 6 meses (até 1 ponto)		
III - Produção Científica - últimos 5 anos (2021– 2026) - até 4 pontos	----	----	----
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis classificado na área Medicina I (qualis.capes.gov.br)	----	----	----
Qualis - A1 e A2	3,0 por artigo		
Qualis - A3 e A4	2,5 por artigo		
Qualis - B1 e B2	2,0 por artigo		
Qualis - B3 e B4	1,5 por artigo		
Qualis C ou sem Qualis	0,25 por artigo		
Livro publicado com ISBN e corpo editorial	1,0 por livro (até 1,0 pontos)		
Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,5 por capítulo (até 0,5 ponto)		
Trabalho apresentado em evento científico	0,2 por trabalho, até o limite de 2,0 pontos		

Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo II deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de ser desclassificado(a) do processo seletivo.